



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 22 , DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Cria cargos de provimento efetivo na categoria funcional de Agente Administrativo.

Art. 1º Cria, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo constante no art. 3º da Lei Municipal n.º 685, de 26 de junho de 1990 - Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, cargos para a categoria funcional abaixo descrita:

Categoria Funcional	Número de Cargo	Padrão do Cargo
Agente Administrativo	03	G 2.1

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2019.

Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI N.º 22 , DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao Poder Legislativo Projeto de Lei que “Cria cargos de provimento efetivo na categoria funcional de Agente Administrativo”.

A criação de cargos de Agente Administrativo faz-se necessária para suprir as demandas da Secretaria da Fazenda, da Educação e da Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas.

Anexamos Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para suprir as despesas com as referidas contratações.

Pelo exposto, solicitamos aos senhores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência urgentíssima.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2019.

Evandro Zibetti

Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.